

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.208/2023

**DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA “A”,  
SITUADA NO BAIRRO SEAC, A DENOMINA-  
ÇÃO DE RUA “CLELIA BATISTA DOS SAN-  
TOS”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual, conhecida como Rua “A”, situada no bairro SEAC, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de RUA “CLELIA BATISTA DOS SANTOS”.

**Art. 2º.** A Rua denominada de Clelia Batista dos Santos, limita-se ao Norte: com a Rua Karina, ao Sul: com a Rua Projetada, ao Leste: com a quadra 02 e ao Oeste: com a quadra 01.

**Art. 3º.** Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**PAULO FUNDÃO**  
Presidente